



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 142

Altera termos do Decreto n.º.123, de 01 de julho de 1983.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

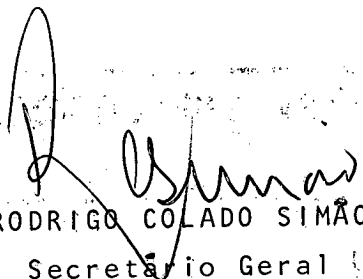
D E C R E T A :

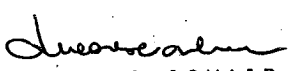
Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 2º, do Decreto n.º.123, de 01 de julho de 1983, prorrogando-se o prazo ali constante, por mais trinta (30) dias, para o recolhimento da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, relativa ao exercício de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1983, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de julho de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Diretora do Dept.º de Finanças

